



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

## **DECRETO Nº: 065/2019**

**SÚMULA:** Concede Gratificação ao Servidor Públicos Municipais de Cantagalo.


O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/03;

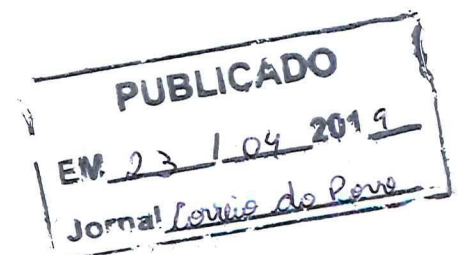
### **DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica Concedido Gratificação de Serviços na ordem de 60% ao Servidor Sr. VALMOR JUNIOR DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito na matrícula nº 2821-1, Motorista III (Veic. De Passeio), cargo este de provimento Efetivo; o qual desempenha a função de Diretor de Transporte da Secretaria de Saúde.

**ART. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo á 01/04/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 22 de Abril de 2019.

  
Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ: 06.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 056/2019  
DATA: 22/04/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Examinadora/Julgadora do Concurso Público Municipal.

HILARIO CZECHOWSKI, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica da Banca Examinadora da Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, mantida pela Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA EPP, para comporem a COMISSÃO EXAMINADORA/JULGADORA do Concurso Público Municipal, destinado ao provimento dos cargos de Operador de Máquinas, Motorista I, Professor(a), Técnico em Enfermagem, Zelador(a), Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Nome / RG	COMISSÃO EXAMINADORA/JULGADORA DE PROVAS	Área de Formação	Área de elaboração/correção de provas
Prof. Dr. Adani Primo Triches RG: 6.756.428-4 CPF: 024.249.799-36	Formado em Direito, Especialização em Direito Penal e Processual Penal. Cálcul. 07/3943.		Legislação, Motorista I, Operador de Máquinas.
Prof. Esp. Clevis Aparecido Alves Polato RG: 40.912.495-5 CPF: 577.018.149-49	Formado em Administração de Empresas, com especialização em Administração de Marketing, Mestrado em Administração de Empresas e Doutorado em Administração de Empresas I, com registro no Conselho Regional de Administração - CRA/PR nº 15088.		Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista I, Operador de Máquinas, Zelador, Auxiliar Administrativo.
Prof. Esp. Dornal Marcos Rodrigues RG: 7.208.412-9 CPF: 056.909.699-61	Formado em História com Especialização em Educação Especial atendimento às necessidades especiais e Gestão Escolar e Gestão Escolar. Supervisão, Orientação e Coordenação.		Conhecimentos Gerais
Prof. Esp. Edmar Lavagnini RG: 6.212.781-2 CPF: 056.909.699-61	Formado em Matemática, com Especialização em Gestão e Educação Ambiental.		Matemática
Prof. Esp. Raül Greco Junior RG: 3.719.165-7 CPF: 343.738.358-29	Formado em Letras, Licenciado em Letras Português/Inglês e em Pedagogia, com especialização em Língua Portuguesa.		Português (Professor(a))
Prof.ª Miriam Cristina Triches RG: 3.740.754-2 CPF: 056.909.699-61	Formada em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho e mestrado em Engenharia de Produção, com registro no Conselho Federal de Enfermagem sob nº. 47.171 COREN/PR.		Técnico em Enfermagem
Prof. José Sebastião Garcia RG: 2.943.311-6 CPF: 056.909.699-61	Graduado em Engenharia Mecânica, com pós graduação em metodologia do ensino superior.		Motorista I, Operador de Máquinas.
Prof. Esp. Lisiani Elizabete Rodrigues RG: 5.280.110-9 CPF: 880.476.799-53	Formada em Serviço Social, com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, com registro no Conselho Regional de Serviço Social nº AM-7018		Assistente Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ: 06.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2º - A Comissão Examinadora/Julgadora do Concurso Público Municipal fica responsável pela elaboração e correção das provas bem como os demais serviços estipulados em Edital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 047/2019 de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 22 DE ABRIL DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº. 577/2019  
De 17 de abril de 2019.

**Emenda:** Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.604.410/0001-30.

Art. 2º - A contribuição visa viabilizar a articulação, mobilização e integração dos dirigentes municipais de educação para construir e defender a educação pública com qualidade social, especialmente para:

- contribuir para a formação do dirigente municipal de educação para que, no desempenho de suas funções, atue decisivamente para a melhoria da educação pública no município;

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

- mobilizar os dirigentes municipais de educação no interesse das causas que protejam e defendam as políticas públicas da área educacional no município;
  - articular junto aos governos estaduais e federal a elaboração e implementação de políticas, programas, ações e projetos voltados para a educação pública municipal;
  - articular entre os governos estaduais e federal a implementação de instâncias e ações que tenham por finalidade a pactuação de responsabilidades e a definição de comprometimento para a oferta da educação pública como um direito humano;
  - incidir junto às Assembleias Legislativas e Congresso Nacional durante discussão e trâmite de legislações relacionadas a políticas públicas e programas a serem implementados nos municípios;
  - representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas, Ministério Público, Tribunais de Contas, e órgãos deliberativos;
  - participar da formulação de políticas educacionais, com representação em instâncias decisórias e acompanhar sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes;
  - coletar, produzir e divulgar informações relativas a educação, ética, cultura de paz, cidadania, direitos humanos, democracia, a partir de um planejamento integrado e participativo; e
  - incentivar a participação de diferentes segmentos da população nos conselhos deliberativos e de controle na área da educação pública.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com esta entidade em valores mensais a serem estabelecidos nas

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Assembleias Gerais da mesma, que devam ser utilizadas exclusivamente nos fins para os quais foram criadas e em harmonia com as funções constitucionais do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A entidade beneficiada deverá prestar contas ao município dos valores recebidos a título de contribuição periodicamente, no menos 01 (uma) vez ao ano.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 17 de abril 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº. 009/2019  
De 02 de abril de 2019.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva aos funcionários abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Percentual
Barbara Herold	Atendente de Farmácia	15%
Eliane Santos Souza	Técnico Higiene Dental	15%

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, em 02 de abril de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Contratando uma nova história! Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 064/2019

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor Públicos Municipais de Cantagalo.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/03;

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica Concedido Gratificação de Serviços na ordem de 50% a Servidora Sra. LILLIAM KELLI PADILHA DOS SANTOS, inscrita na matrícula nº 2886-1, que executa suporte Administrativo na Secretaria de Assistência Social prestando apoio aos conselhos ligados diretamente ao órgão gestor; Funções essas que serão desenvolvidas além das suas atribuições de seu cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/04/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 18 de Abril de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Contratando uma nova história! Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 065/2019

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor Públicos Municipais de Cantagalo.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/03;

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica Concedido Gratificação de Serviços na ordem de 60% ao Servidor Sr. VALMOR JUNIOR DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito na matrícula nº 2821-1, Motorista III (Veic. De Passivo), cargo este de provimento Efetivo, o qual desempenha a função de Diretor de Transporte da Secretaria de Saúde.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/04/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 22 de Abril de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Contratando uma nova história! Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 066/2019

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor Públicos Municipais de Cantagalo.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/03;

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica Concedido Gratificação de Serviços na ordem de 60% ao Servidor Sr. VALMOR JUNIOR DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito na matrícula nº 2821-1, Motorista III (Veic. De Passivo), cargo este de provimento Efetivo, o qual desempenha a função de Diretor de Transporte da Secretaria de Saúde.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/04/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 22 de Abril de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Contratando uma nova história! Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 017/2019

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 662/2008, e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a funcionária Sra. Ana Morais do Bonfim Denardi, do quadro efetivo com o cargo de Professora, para exercer função de Diretora Municipal da Creche Diogo Elias Ferreira por 40 h/s, com Gratificação na ordem de 25%, conforme Lei nº 526/2004.

Art. 2º - A referida designação dá-se em virtude da abertura da nova Creche Municipal situada na Vila Maria Augusta.

Art. 3º - Esta Portaria vigora na data de sua emissão, com término em 31/12/2020.

Art. 4º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Abril de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica com CBUQ, base, sub-base, drenagem e sinalização em diversas vias na sede do município de Candói/PR e Corvo Branco II.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Data da sessão de abertura:** 24 de maio de 2019.

**Horário:** 8h15min.

**Local:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

**Informações:** telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital, anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site [www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php).

Candói, 22 de abril de 2019.

Lucimara Pinheiro da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 057/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de pneu novo para uso e reposição em caminhões e ônibus pertencentes a frota do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 08/05/2019 (Horário de Brasília).

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 17 de abril de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA  
Pregoeiro

**QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 058/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de 01 (um) profissional instrutor de dança de rua, hip hop e dança livre para prestação de serviços no atendimento das ações do Plano Municipal e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e da Secretaria de Assistência Social do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 10:00 horas do dia 08/05/2019 (Horário de Brasília).

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 17 de abril de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA  
Pregoeiro